



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Sporting Clube Corinthians Goiano, no município de Anápolis/GO, e dá outras providências.

O vereador, Elias Francisco Bento – Elias Do Nana, com fundamento nos Artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica declarada de **utilidade pública municipal**, nos termos da Lei Municipal nº 4.105/2020, a **ASSOCIACAO SPORTING CLUBE CORINTHIANS GOIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.283.977/0001-45, com sede na Avenida Marechal Golveia, Quadra 18, Lote 01, Vila Jaiara, CEP 75.064-080, Anápolis/GO, que desenvolve atividades esportivas de iniciação, formação e inclusão social voltadas prioritariamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento humano, educativo e comunitário.

Art. 2º- A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até o dia **15 de julho** do exercício subsequente, para controle e fiscalização, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105/2020;
- III – Balancete contábil.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIACAO SPORTING CLUBE CORINTHIANS GOIANO** desempenha papel social relevante e permanente no município de Anápolis, especialmente na região Norte da cidade, onde mantém sua sede e estrutura de atendimento comunitário.





Trata-se de uma entidade civil sem fins lucrativos que atua diretamente na formação esportiva, educacional e social de crianças e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta de transformação humana, inclusão social e fortalecimento comunitário. As atividades desenvolvidas pela associação não se limitam ao ensino do futebol; constituem-se em verdadeira política pública complementar voltada à proteção social, à construção de valores e à promoção do desenvolvimento integral de seus beneficiários.

Conforme demonstrado em seu Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, a entidade realiza atendimento contínuo a aproximadamente **400 crianças e adolescentes por mês**, ofertando aulas e treinos sistemáticos de futebol de campo e society, oficinas educativas, torneios esportivos, atividades lúdicas e encontros com famílias.

Essas ações são conduzidas com metodologia definida, monitoramento de frequência, registros fotográficos e relatórios periódicos, comprovando organização, continuidade e compromisso social. Tais elementos evidenciam que a associação oferece muito mais do que atividades esportivas: oferece oportunidade, pertencimento, convivência saudável e construção cidadã.

O impacto social de suas atividades é expressivo. A associação atua em territórios vulneráveis, alcançando crianças e adolescentes que, muitas vezes, não teriam acesso a espaços seguros de convivência, lazer e desenvolvimento. Por meio do esporte, promove disciplina, respeito, responsabilidade, cooperação e autoestima, valores fundamentais para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O ambiente criado pela entidade contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos familiares, para a prevenção de situações de risco e para a redução da exposição de jovens à violência e à evasão escolar.

Além disso, a associação desempenha importante papel como parceira indireta das políticas públicas municipais, complementando ações de promoção social, esporte, educação informal e proteção à infância e juventude. Seu trabalho integra esporte, educação e cidadania, gerando impacto positivo não apenas nos beneficiários diretos, mas também em suas famílias e na comunidade ao redor. A seriedade de sua atuação é amplamente comprovada pelos documentos apresentados, que revelam estrutura organizacional definida, equipe voluntária comprometida e atividades regulares ao longo do ano.





CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

A **Lei Municipal nº 4.105/2020** estabelece os requisitos para o reconhecimento de entidades de utilidade pública, entre os quais estão: ausência de fins lucrativos, regularidade de funcionamento, atuação contínua, finalidade social de interesse coletivo e contribuição efetiva para a comunidade. A **ASSOCIACAO SPORTING CLUBE CORINTHIANS GOIANO** atende integralmente a todos esses critérios, demonstrando ser instituição comprometida com o desenvolvimento humano e com o bem-estar da população anapolina.

Diante dessa realidade, torna-se plenamente justificável o reconhecimento da associação como entidade de **utilidade pública municipal**, medida que reforçará sua credibilidade institucional, ampliará suas possibilidades de parcerias e facilitará o acesso a políticas de fomento, permitindo que continue expandindo suas ações em benefício da comunidade.

Submete-se, assim, o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, na certeza de sua relevância social e de seu inequívoco interesse público.

Anápolis, 14 de novembro de 2025.

Elias Francisco Bento – Elias Do Nana
Vereador/PSD

VEREADOR
Elias do Nana
PSD